



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636 1228



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 27/2024

PROJETO DE LEI N. 17/2024 – Aumenta o número de vagas para o cargo de farmacêutico no Município de Cantagalo/PR.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, reuniu-se para analisar sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Executivo n. 17/2024.

Analisando-se o parecer jurídico, devidamente fundamentado, temos que se o Projeto de Lei n. 17/2024 for aprovado nos últimos 180 dias de mandato do atual prefeito, ele estará em desacordo com o art. 21, inciso II, da Lei a Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, salvo se fosse para reposição de pessoal na área de saúde que decorresse de aposentadoria ou falecimento, o que não ocorre neste caso, sendo inconstitucional.

Outrossim, se houvesse a previsão orçamentária suficiente e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não fosse nos últimos 180 dias de mandato, o projeto poderia ser considerado constitucional, desde que respeitasse os limites de despesas com pessoal.

Portanto, seguindo o parecer jurídico emitido pela inconstitucionalidade do referido Projeto de Lei, o que impede a análise de seu mérito pelo plenário, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de **PARECER CONTRÁRIO**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cantagalo/PR, 09/08/2024.

Eliel Zimmermann
Presidente

Francisco Junior Piantkoski
Relator

Reinaldo Gomes da Silva
Membro